PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 046
PROJETO DE LEI 046/94
AUTORIA Ver. Roberto Oliveira Santos

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 973 Pág. 17
Data 09/06/94

L E I Nº 034/94

SÚMULA: Permite às pessoas excessivamente obesas, mediante a apresentação de um passe "especial", a entrarem e sairem pela porta da frente dos ônibus circulares, desobrigando-as de passarem pela catraca desses coletivos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, permitido às pessoas excessivamente obesas, mediante a apresentação de um passe "especial", a entrarem e sairem pela porta da frente dos ônibus circulares, desobrigando-as de passagem pela catraca desses coletivos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 31 dias do mês de maio de 1.994.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada